Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde
Universidade Politécnica de Coimbra

EDITAL

Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde

3ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 109, de 06 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde visa dotar e desenvolver as competências, e melhorar a eficácia e eficiência, como Gestor de Organizações de Saúde.

 Aos gestores do séc. XXI é hoje exigida uma visão estratégica de longo prazo e a capacidade de gerir, liderar e implementar as mudanças necessárias para o sucesso da organização.

 Para os profissionais que já estão integrados no mercado de trabalho, e mais concretamente na área da saúde, com a PG-GOS, terá oportunidade de confrontar as suas práticas de gestão, e desenvolver competências para elaborar planos rigorosos e realistas, orientados para a obtenção de melhores resultados na organização e gestão dos seus serviços.

 Ao longo do curso, os participantes terão oportunidades de aperfeiçoamento pessoal e profissional, sendo estimulada a sua capacidade para integrar as decisões estratégicas da organização.

 A Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde é um programa desenhado para profissionais de áreas de saúde, gestão e administração que procuram redefinir e reestruturar a sua carreira e a forma como vêm a sua organização, seja a um nível mais global, seja numa perspetiva mais dirigida para o serviço/unidade de saúde.

 O curso de Pós-Graduação será constituído por três unidades curriculares com 198 horas de contacto, correspondente a 37 ECTS.

Área científica predominante: Ciências Sociais (CS), com a classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 345 – Gestão e Administração, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com vertente teórica.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. Podem candidatar-se à presente Pós-Graduação os Titulares de uma Licenciatura nas áreas das Tecnologias da Saúde, Ciências Farmacêuticas, Medicina, Enfermagem ou outas áreas afins.
 Este curso também se dirige a um vasto leque de potenciais clientes, detentores de formação superior (licenciatura, mestrado doutoramento) fora da área da saúde, que pretendam o reconhecimento de competências avançadas em gestão.

4. Os candidatos que reúnam as condições previstas no número anterior são admitidos, seriados e selecionados tendo em conta a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

 Soma de todas as seguintes classificações, obtidas em cursos no âmbito das ciências da saúde;

 Doutoramento – 10 pontos;
 Mestrado – 6 pontos;
 Licenciatura – 4 pontos.

 Ou Soma de todas as seguintes classificações, obtidas em cursos fora do âmbito das ciências da saúde;

 Doutoramento – 5 pontos;
 Mestrado – 3 pontos;
 Licenciatura – 2 pontos.

 CG = representa a soma das classificações obtidas nas alíneas anteriores.
 Curriculum académico e científico (CAC)

Experiência profissional (EP)

Os candidatos admitidos serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF= (0,3xCG) + (0,3xCAC) + (0,4xEP)$$

Em que:
CF – classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas;
CG - representa a soma das classificações obtidas no âmbito das habilitações académicas, na escala de 0 a 20 valores;
CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo académico e científico;
EP – representa a experiência profissional, sendo atribuído 1 ponto por cada ano de exercício profissional num máximo 20 pontos.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, através da submissão na plataforma https://inforestudante.ipc.pt/, devendo ser acompanhadas da digitalização, em formato pdf, dos seguintes documentos:
 a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (O candidato deverá escrever no documento que a sua entrega se destina exclusivamente à confirmação de informação na ESTeSC. Caso não pretenda anexar essa informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
 b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
 c) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos
 d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura, ou para efeitos da aplicação da redução do valor da propina: documentação/declaração comprovativa do exercício de funções de monitor que tenham colaborado de forma efetiva e não remunerada na orientação de estágios curriculares da ESTeSC, nos anos letivos 2025/2026 e 2024/2025; ou requerimento autorizador emitido pela respetiva entidade parceira.

No final do processo de candidatura, o candidato deverá imprimir ou guardar o comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos, bem como o comprovativo da submissão da candidatura. A candidatura apenas será considerada válida após o pagamento da respetiva taxa de candidatura até ao último dia do período de candidaturas.

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 21 de dezembro de 2026;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 28 de dezembro de 2026;
 - Reclamações: até 29 de dezembro de 2026;
 - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 4 de janeiro de 2027;
 - Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 6 de janeiro de 2027.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em https://inforestudante.ipc.pt/, no prazo estabelecido no presente Edital.
 Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
 A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso.

9. A Pós-Graduação funcionará com um número mínimo de 15 estudantes. Em caso de não existir um número mínimo de estudantes para a abertura da Pós-Graduação são devolvidos os emolumentos a todos os estudantes que efetivarem a sua matrícula/inscrição.

10. O curso de Pós-Graduação ocorrerá de 23 de janeiro de 2027 a 9 de julho de 2027, em regime *b-learning* e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

 Taxa de candidatura: 50€;

 Taxa de matrícula/ inscrição: 50€;

 Propina: 1.500,00€ (Pagamento em 6 prestações mensais, a primeira no valor 200€ será paga no ato da matrícula, as restantes 5 prestações no valor de 260€ vencem ao dia 8 de cada mês, com início no mês de fevereiro de 2027)

 1.200,00€* (Pagamento em 6 prestações mensais, a primeira no valor 200€ será paga no ato da matrícula, as restantes 5 prestações no valor de 200€ vencem ao dia 8 de cada mês, com início no mês de fevereiro de 2027).

 *Aplica-se a monitores de estágio que tenham colaborado de forma efetiva e não remunerada na orientação de estágios curriculares da ESTeSC, nos anos letivos 2025/2026 e 2024/2025.

12. A frequência da unidade curricular é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.
 A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.
 Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Pós-Graduação em Gestão das Organizações de Saúde corresponderá à média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50centésimas) das classificações nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

14. A atribuição de um Diploma da Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra da Universidade Politécnica de Coimbra, mediante a aprovação a todas as unidade(s) curricular(es) do curso.

15. A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

16. Júri:

 Presidente: Rui Santos Cruz (Coordenador do Curso)
 Vogal: Cristina Maria dos Santos Almeida
 Vogal: Maria Salomé Silva de Almeida

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Assinado por: **Telmo António dos Santos Pereira**
Num. de Identificação: 10832584
Data: 2026.10.14 15:44:31+01'00'

CHAVE MÓVEL

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Ciências Sociais (CS).

Tabela 1 – Plano de estudos da Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde.

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Competências estratégicas	62T	318	12	CS
Competências funcionais quantitativas	54T	265	10	CS
Competências funcionais globais	82T	397,5	15	CS
TOTAL	**198T**	**980,5**	**37**	**-**

Conteúdos programáticos

1. **Competências estratégicas**
 - Sistemas e Políticas de Saúde;
 - Medição de valor em Saúde - da teoria à prática;
 - Marketing na Saúde;
 - Políticas de desenvolvimento e retenção de recursos humanos;
 - Inovação e desenvolvimento em Saúde;
 - Direito, e Deontologia em Saúde;
 - Seminário I - Health policies: Challenges and Opportunities;
 - Seminário II - Innovation in Health care – The point of view of Diagnosis and Research;
 - Seminário III - Priorities for a Health Pact: Possible or desirable;
 - Seminário IV - Public service and the values of the European Union;
 - Seminário V - Better Health Management – Between Commonplace and Contradiction.

2. **Competências funcionais quantitativas**
 - Planeamento e Controlo de Gestão;
 - Tecnologias e Sistemas de Informação;
 - Logística e Gestão de Stocks;
 - Segurança do doente e do profissional;
 - Seminário VI - The role of the private sector in the health system;
 - Seminário VII - Digital Health, Leadership and Management;
 - Seminário VIII - Impact of Healthcare: from individual to community;
 - Seminário IX- Sustainability in Health.

3. Competências funcionais globais

- Estratégias de Liderança e Captação de Equipas;
- Gestão da Qualidade;
- Clinical Governance;
- Financiamento em Saúde;
- Análise de investimento nas organizações de Saúde;
- Contratualização em Saúde;
- Seminário X - Successful partnerships in healthcare;
- Seminário XI - The role of data analytics in health care;
- Seminário XII - The role of Project Management for innovation in healthcare;
- Seminário XIII - Health Care in Community.